



**PODER LEGISLATIVO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

# **PODER LEGISLATIVO**

## **MUNICÍPIO DE PINHÃO ESTADO DE SERGIPE**

### **RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO**

### **2º TRIMESTRE DE 2026**

- Gestão:** Vereador EDSON GIL DOS SANTOS
- Controlador:** RENOALDO COSTA SILVA JUNIOR.



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO**

## **RELATÓRIO TRIMESTRAL DO CONTROLE INTERNO** **2º TRIMESTRE/2026**

Cumprindo determinações contida nos artigos 67 a 69 da Lei Complementar nº 04, de 12 de novembro de 1990–Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, e em atendimento ao cronograma de trabalho da Coordenadoria do Controle Interno, procedeu à auditoria na Câmara Municipal de Pinhão e a análise dos balancetes do referido órgão, no **2º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2026**, tendo a relatar o seguinte:

### **1 - DA IDENTIFICAÇÃO**

**Órgão – CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO**  
**Presidente – Vereador EDSON GIL DOS SANTOS**  
**Período –ABRIL A JUNHO DE 2026**

### **2 - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS:**

Os trabalhos de Controle Interno são conduzidos com planejamento e pretensão para atingimento as seguintes atividades:

- a) Montagem e treinamento da equipe que integra o Controle Interno;
- b) Reuniões; orientações através de palestras com o propósito de disseminar conceitos que venham nortear os servidores quanto à importância e necessidade de instituição;
- c) Diagnóstico dos recursos humanos existentes através do levantamento do perfil dos servidores que atuam nas áreas administrativas da Câmara;
- d) Levantamento das necessidades de treinamento e remanejamento de pessoal;



**PODER LEGISLATIVO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

- e) Diagnóstico dos controles efetivamente realizados antes da instauração do Controle Interno;
- f) Organização administrativa e estrutural da Câmara com vistas à implantação da fiscalização dos controles, como por exemplo, a adequação do organograma com as descrições das atividades desenvolvidas por cada setor, estudos sobre a necessidade de equipamentos e softwares para a instituição de controles e estabelecimento de normas e rotinas para os setores, entre outros.

Destaca-se, por fim, quanto ao trabalho do Controle Interno, de todas as atividades desenvolvidas e as recomendações realizadas aos setores, o relatório é encaminhado ao Presidente; e anexado em módulo de sistema SAGRES, específico do Tribunal de Contas e encontram-se em arquivo físico disponíveis para análise do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE – SE e demais órgãos de controle externo.

### **3 – DAS FONTES DE CRITÉRIO:**

Na execução dos trabalhos, utilizamos, principalmente, as seguintes fontes de critério:

- ✓ Constituição Federal – CF 1988;
- ✓ Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;
- ✓ Lei nº 4.320/64;
- ✓ Lei Federal nº 8.666/1993 (para contratos e procedimentos remanescentes) e Lei Federal nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- ✓ Lei nº 511/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentária;
- ✓ Lei nº 514/2025 – Plano Plurianual – PPA 2026-2029;
- ✓ Lei nº 517/2025 – Lei Orçamentária Anual – LOA;
- ✓ Resolução do TCE–SE nº 206/2001 e 226/2004;



**PODER LEGISLATIVO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

- ✓ Balancete Contábil e Demonstrativos Contábeis do respectivo período;
- ✓ Portaria nº 06/2017 – Nomeia Controlador;
- ✓ Lei nº 522/2025 - Estrutura Administrativa do Poder Legislativo;
- ✓ Plano de Contratação Anual – PCA;
- ✓ Resolução TCE nº 364-2024 – Dispõe sobre atualização de valores para a concessão de diárias aos vereadores e servidores da Câmara;
- ✓ Resolução TCE nº 297-2016 – Estabelece as diretrizes para a participação em capacitações, cursos compatíveis com o desempenho da função e eventos dos agentes públicos das entidades e órgãos jurisdicionados deste Tribunal de Contas do Estado de Sergipe e dá outras providências.

**Os principais procedimentos de controles utilizados, dentre outros, foram os seguintes:**

- ✓ Levantamento de dados orçamentários, financeiros e patrimoniais no Sistema Contábil;
- ✓ Exame nos documentos de receitas e de despesas;
- ✓ Exame de controles de material permanente;
- ✓ Exames de procedimentos licitatórios e respectivos contratos e termos aditivos;
- ✓ Análise no cumprimento das normas legais vigentes.



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO**

#### **4 – FINALIDADES DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO:**

##### **AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS PREVISTAS NO PLANO PLURIANUAL, QUANTO A EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO/AÇÕES DO ORÇAMENTO DO PODER LEGISLATIVO**

- A avaliação do cumprimento das metas do Plano Plurianual de que trata, visa comprovar a conformidade de sua execução.
- A avaliação da execução dos programas de governo e do orçamento visa verificar o nível de execução das metas, o alcance dos objetivos e a adequação do gerenciamento.
- A Câmara de Pinhão – executa 03 (três) programas/ações, conforme o Plano Plurianual 2026–2029 – Lei nº 514 de 15-10-2025, por meio das seguintes ações:
  - a) 1001 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL
  - b) 1002 - MELHORAMENTO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL; e
  - c) 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

#### **5 - DO ORÇAMENTO**

O Orçado para execução no exercício de 2026 teve autorização inicial no valor total de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), através da LEI nº 517, de 05 de dezembro de 2025, assim desdobrado:



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO**

| DEMONSTRATIVO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA |                                                   |              |               |                     |                       |                      |              |            |
|-------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|--------------|---------------|---------------------|-----------------------|----------------------|--------------|------------|
| CONTA                                                             |                                                   | FIXAÇÃO      | DOTAÇÃO ATUAL | EMPENHADO ACUMULADO | LIQUIDAÇÕES ACUMULADO | PAGAMENTOS ACUMULADO | SALDOS       |            |
|                                                                   |                                                   |              |               |                     |                       |                      | A PAGAR      | DISPONIVEL |
| 3000000000                                                        | DESP. CORRENTES                                   | 2.370.000,00 | 2.370.000,00  | 1.991.135,88        | 909.555,89            | 909.555,89           | 1.081.579,99 | 378.864,12 |
| 3100000000                                                        | PESSOAL E ENC. SOCIAIS                            | 1.602.000,00 | 1.602.000,00  | 1.471.054,16        | 618.379,33            | 618.379,33           | 852.674,83   | 130.945,84 |
| 3190000000                                                        | APLICACOES DIRETAS                                | 1.602.000,00 | 1.602.000,00  | 1.471.054,16        | 618.379,33            | 618.379,33           | 852.674,83   | 130.945,84 |
| 3190110000                                                        | VENC. VANT.FIXAS-P. CIVIL                         | 1.300.000,00 | 1.300.000,00  | 1.256.554,16        | 538.195,16            | 538.195,16           | 718.359,00   | 43.445,84  |
| 3190130000                                                        | OBRIGACOES PATRONAIS                              | 300.000,00   | 300.000,00    | 214.500,00          | 80.184,17             | 80.184,17            | 134.315,83   | 85.500,00  |
| 3190160000                                                        | OUT. DESP. VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL                | 500,00       | 500,00        | 0,00                | 0,00                  | 0,00                 | 0,00         | 500,00     |
| 3190910000                                                        | SENTENCAS JUDICIAIS                               | 500,00       | 500,00        | 0,00                | 0,00                  | 0,00                 | 0,00         | 500,00     |
| 3190920000                                                        | DESP. EXER. ANTERIORES                            | 500,00       | 500,00        | 0,00                | 0,00                  | 0,00                 | 0,00         | 500,00     |
| 3190960000                                                        | RESSARC.DESP. DE PESSOAL REQUISITADO              | 500,00       | 500,00        | 0,00                | 0,00                  | 0,00                 | 0,00         | 500,00     |
| 3300000000                                                        | OUT. DESP. CORRENTES                              | 768.000,00   | 768.000,00    | 520.081,72          | 291.176,56            | 291.176,56           | 228.905,16   | 247.918,28 |
| 3390000000                                                        | APLICACOES DIRETAS                                | 768.000,00   | 768.000,00    | 520.081,72          | 291.176,56            | 291.176,56           | 228.905,16   | 247.918,28 |
| 3390140000                                                        | DIARIAS - CIVIL                                   | 150.000,00   | 150.000,00    | 62.700,00           | 62.700,00             | 62.700,00            | 0,00         | 87.300,00  |
| 3390300000                                                        | MATERIAL DE CONSUMO                               | 45.000,00    | 45.000,00     | 0,00                | 0,00                  | 0,00                 | 0,00         | 45.000,00  |
| 3390330000                                                        | PASSAG. E DESP. COM LOCOMOCAO                     | 3.000,00     | 3.000,00      | 0,00                | 0,00                  | 0,00                 | 0,00         | 3.000,00   |
| 3390350000                                                        | SERV. DE CONSULTORIA                              | 250.000,00   | 250.000,00    | 212.260,00          | 102.420,00            | 102.420,00           | 109.840,00   | 37.740,00  |
| 3390360000                                                        | OUT. SERV.DE TERCEIROS-PESSOA FISICA              | 28.000,00    | 28.000,00     | 23.433,00           | 9.633,00              | 9.633,00             | 13.800,00    | 4.567,00   |
| 3390390000                                                        | OUT. SERV.TERC.-PESSOA JURIDICA                   | 140.000,00   | 140.000,00    | 74.182,00           | 46.240,20             | 46.240,20            | 27.941,80    | 65.818,00  |
| 3390400000                                                        | SERV.DE TECNOL.DA INFORM. E COMUNIC.- P. JURIDICA | 150.000,00   | 150.000,00    | 147.506,72          | 70.183,36             | 70.183,36            | 77.323,36    | 2.493,28   |
| 3390910000                                                        | SENTENCAS JUDICIAIS                               | 500,00       | 500,00        | 0,00                | 0,00                  | 0,00                 | 0,00         | 500,00     |
| 3390920000                                                        | DESP.EXERC. ANTERIORES                            | 1.000,00     | 1.000,00      | 0,00                | 0,00                  | 0,00                 | 0,00         | 1.000,00   |
| 3390930000                                                        | INDENIZ. E RESTITUICOES                           | 500,00       | 500,00        | 0,00                | 0,00                  | 0,00                 | 0,00         | 500,00     |
| 4000000000                                                        | DESPESAS DE CAPITAL                               | 30.000,00    | 30.000,00     | 0,00                | 0,00                  | 0,00                 | 0,00         | 30.000,00  |
| 4400000000                                                        | INVESTIMENTOS                                     | 30.000,00    | 30.000,00     | 0,00                | 0,00                  | 0,00                 | 0,00         | 30.000,00  |
| 4490000000                                                        | APLICACOES DIRETAS                                | 30.000,00    | 30.000,00     | 0,00                | 0,00                  | 0,00                 | 0,00         | 30.000,00  |
| 4490510000                                                        | OBRAS E INSTALACOES                               | 10.000,00    | 10.000,00     | 0,00                | 0,00                  | 0,00                 | 0,00         | 10.000,00  |
| 4490520000                                                        | EQUIPAM. MAT. PERMANENTE                          | 20.000,00    | 20.000,00     | 0,00                | 0,00                  | 0,00                 | 0,00         | 20.000,00  |
| TOTAL DA DESPESA:                                                 |                                                   | 2.400.000,00 | 2.400.000,00  | 1.991.135,88        | 909.555,89            | 909.555,89           | 1.081.579,99 | 408.864,12 |
| DESPESA CORRENTE                                                  |                                                   | 2.370.000,00 | 2.370.000,00  | 1.991.135,88        | 909.555,89            | 909.555,89           | 1.081.579,99 | 378.864,12 |
| DESPESA DE CAPITAL                                                |                                                   | 30.000,00    | 30.000,00     | 0,00                | 0,00                  | 0,00                 | 0,00         | 30.000,00  |

Conforme especificações do quadro acima, a despesa empenhada atingiu o montante de R\$ 1.991.135,88 (hum milhão, novecentos e noventa e hum mil, cento e trinta e cinco reais, oitenta e oito centavos), as despesas liquidadas e pagas somaram R\$ 909.555,89 (novecentos e nove mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais, oitenta e nove centavos).



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO**

O montante de empenhos a pagar R\$ 1.081.579,99 ( hum milhão, oitenta e hum mil, quinhentos e setenta e nove reais, noventa e nove centavos), se referem a despesas **estimadas e/ou contratos globais**, a serem efetivamente executados no decorrer do exercício.

Até o trimestre, os gastos com diárias a servidores e agentes políticos do Município importaram em R\$ 62.700,00 (sessenta e dois mil, setecentos reais).

## **6 - DA ABERTURA DE CRÉDITO**

Até o encerramento do trimestre, não houveram abertura de Créditos Adicionais, mantendo assim o valor orçado/autorizado inalterado.

## **7 - DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS**

Os Repasses Financeiros/Duodécimos transferidos recebidos da Prefeitura, no trimestre, acumularam o montante de R\$ 895.810,19 (oitocentos e noventa e cinco mil, oitocentos e dez reais, dezenove centavos).

## **8 - DA RECEITA E DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS/VALORES RESTITUÍVEIS**

Além dos ingressos oriundos de Repasses Financeiros/Duodécimos, houveram registros de outras movimentações de ingressos e egressos extra orçamentárias, os quais, ao encerrar o trimestre, apresentaram saldo a recolher ao encerrar o período numa soma de R\$ 20.234,54 (vinte mil, duzentos e trinta e quatro reais, cinquenta e quatro centavos), conforme quadro a seguir:



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO**

| <b>DEMONSTRATIVO DE RECEITA E DESPESA EXTRA - junho/2026</b> |                          |                  |                  |                    |
|--------------------------------------------------------------|--------------------------|------------------|------------------|--------------------|
| <b>CONTA</b>                                                 | <b>SALDO DE ABERTURA</b> | <b>RECEITA</b>   | <b>DESPESA</b>   | <b>SALDO ATUAL</b> |
|                                                              |                          | <b>ACUMULADO</b> | <b>ACUMULADO</b> |                    |
| INSS                                                         | 0,00                     | 60.588,63        | 50.127,52        | 10461,11           |
| IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE                             | 0,00                     | 2.026,62         | 1.678,44         | 348,18             |
| IMP. DE RENDA RETIDO NA FONTE - FOPAG                        | 0,00                     | 53.763,48        | 44.338,23        | 9.425,25           |
| EMPRESTIMO BANESE                                            | 0,00                     | 115.023,18       | 115.023,18       | 0,00               |

## **9 - DOS BALANCETES MENCIAIS**

Os balancetes das competências que compreenderam o período, com os respectivos processos de despesa, foram analisados e os processos estão formalizados de acordo com a legislação pertinente.

## **10 - DA FORMA DE PAGAMENTOS**

Os pagamentos são efetuados mediante Crédito em Conta/Transferências Bancárias e/ou ordens de pagamento, diretamente em conta corrente, em qualquer modalidade, sempre em favor do respectivo credor.

## **11 - DO CONTROLE FINANCEIRO**

O Controle dos saldos bancários é feito através de Livro Conta corrente, em sistema informatizado específico.

O saldo bancário ao encerrar o trimestre em Conta Bancária foi R\$ 6.488,84 (seis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais, oitenta e quatro centavos).



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO**

## **12 - DOS BENS PATRIMONIAIS**

### **12.1 - Bens Móveis**

Os bens móveis encontram-se devidamente identificados com plaquetas adequadas, arroladas em livro próprio, devidamente atualizado, bem como, identificados individualmente em fichas Patrimoniais. Até o trimestre, registra-se um saldo patrimonial de Bens Móveis, no valor bruto, antes da depreciação foi de R\$ 192.417,75 (cento e noventa e dois mil, quatrocentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos), a Depreciação Acumulada foi de R\$ 59.877,65 (cinquenta e nove mil, oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

### **12.2 - Bens Imóveis**

Inexistem registros de Bens Imóveis.

### **12.3 - Veículos**

A Câmara não possui veículos próprios nem de terceiros/locações.

### **12.4 - Almoxarifado**

O estoque de almoxarifado ao encerrar o trimestre, se apresentou com saldo R\$ 5.061,17 (cinco mil, sessenta e um reais, dezessete centavos), os itens adquiridos até o efetivo consumo, são armazenados em local específico e com estrutura adequada para a finalidade, com manutenção do controle do estoque, evitando desperdícios e perdas.

## **13 - DO LIMITE COM GASTOS COM PESSOAL**

O total de gastos com pessoal, despesas liquidadas, incluídos os subsídios de Vereadores; Remuneração dos servidores Ativos/folhas e excluídas as Obrigações Patronais, somaram o valor de R\$ 538.195,16 (quinhentos e trinta e oito mil, cento e noventa e cinco reais, dezesseis centavos), que



**PODER LEGISLATIVO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

comparado com o total dos Repasses Financeiros para apuração do Limite de 70% dos gastos, foi apurado o percentual de 60,08% ( $538.195,16 \div 895.810,19 = 60,08\%$ ), devidamente enquadrado às normas, com uma margem disponível de 9,92%.

O pagamento aos Vereadores baseou-se no cálculo mais restritivo, os 5% da Receita do Município (inciso VII do Art. 29 da CF.) a ser conferido assim que nos for encaminhado demonstrativo da Receita total do Município por parte do Poder Executivo; O limite de 30% dos subsídios de Deputados Estaduais foi devidamente obedecido e por com relação ao limite de 70% comparado com os repasses de Duodécimos, foi devidamente enquadrado, conforme demonstrado no parágrafo anterior.

## **14 - DAS LICITAÇÃO/CONTRATOS APRESENTARAM A SEGUINTE POSIÇÃO:**

### **14.1.1 – PROCESSOS LICITATÓRIOS/CONTRATOS**

| LICITAÇÕES                | Quantidade |
|---------------------------|------------|
| Pregão Eletrônico         |            |
| Pregão Presencial         | -          |
| Dispensa de Licitação     | 04         |
| Inexigibilidade Licitação | 06         |

### **14.1.2 – CONTRATOS**

Até o período em análise foram celebrados os seguintes contratos:

| MODALIDADE             | Quantidade |
|------------------------|------------|
| Contrato               | 10         |
| Convênios              | -          |
| Aditamento de Contrato | 05         |



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO**

## **15 – CONCLUSÃO**

Este exame teve o objetivo de verificar a legalidade das transações operacionais da Câmara Municipal de Pinhão, de forma a nos permitir um conhecimento geral do funcionamento do Poder Legislativo, tendo a mesma exercido sua função específica de fiscalizadora e Legisladora. Bem como, cumpriu o que preceitua a Lei Federal nº 4.320/64; Lei de Responsabilidade Fiscal; Normas Orçamentárias; Contábeis; Financeiras e Patrimoniais.

## **16 – PARECER**

Considerando que os registros contábeis dos atos e fatos administrativos, as operações financeiras, a execução e acompanhamento orçamentários, a administração Patrimonial e operacional do Poder Legislativo Municipal, aqui analisados, se apresentam de acordo com as disposições da Constituição; Lei de Responsabilidade Fiscal e da contabilidade pública expressos na Lei nº 4.320 de 17.03.64, bem como com as orientações técnicas e procedimentos contábeis constantes em Atos normativos do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, concluímos que os procedimentos adotados pelo órgão, encontram-se de acordo com as normas vigentes, merecedores de aprovação.

Este é o Relatório.

Pinhão (Se), 28 de julho de 2026

---

Renoaldo Costa Silva Junior  
Controle Interno  
CPF: 858.384.615-43